

Lei nº 369/88

Dispõe sobre autorizações para  
usufruir recursos provenientes do  
exercício de arrecadação para  
1.988 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do  
Divino - MG, decreta e eu, Prefeito Municipal, san-  
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza-  
do a usar recursos provenientes do exercício de arreca-  
dação, arrecadado durante o exercício de 1.988, para  
suplementar as diversas dotações do orçamento vi-  
gente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-  
trário, entrando esta lei em vigor, na data de  
seu publicação, com efeito retroativo a 1º de  
abril de 1988.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 17  
de Outubro de 1988.

O Prefeito: 